



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Comunicação Pública
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECOM	• Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo	• Giliard Gomes Tenorio • Secretário • Ordenador de Despesas	• Assessoria Técnica • Assessoria Jurídica Local • Supervisão de Apoio à Execução Instrumental Departamentos: - Jornalismo - Cerimonial e Eventos Assessorias Especiais: - Redes Sociais - Identidade Visual - Inteligência de Dados - Agenda Oficial da Prefeita
Legislação	• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021 • Lei nº 15.026 de 09 de dezembro de 2024 • Decreto nº 16.956 de 01 de janeiro de 2025		

• Atribuições:

I - definir as estratégias de marketing e comunicação junto aos gestores municipais da administração direta e indireta, coordenando a política de comunicação externa e interna da Administração Municipal, garantindo agilidade e transparência;

II - buscar permanentemente a inovação no processo de comunicação com o cidadão, utilizando-se das redes sociais e das novas plataformas de interação com a população em geral, que permitam a ampla divulgação das ações da administração pública municipal e fomentem o engajamento e a participação popular na formulação e gestão das políticas públicas;

III - propiciar à população o acesso às informações sobre a cidade e os serviços municipais, garantindo o tratamento isonômico de todos perante a Administração Pública;

IV - monitorar através de pesquisas periódicas, as necessidades dos cidadãos e a avaliação que os mesmos e os servidores envolvidos fazem da Administração e dos serviços municipais;

V - coordenar ações e campanhas que divulguem a Administração Municipal, a cidade e suas potencialidades em âmbito local, nacional e internacional;

VI - fomentar e apoiar a difusão e a promoção das iniciativas sociais, econômicas e culturais do Município;

VII - promover a interação entre a Administração Municipal e os meios de comunicação, de modo a garantir a visibilidade das ações do Poder Executivo, favorecendo o acesso da sociedade à informação;

VIII - coordenar e executar as atividades de relações públicas e comunicação dirigida;

IX - coordenar e executar as atividades de cerimonial, nos eventos em que a Prefeita se fizer presente;

X - gerenciar as informações produzidas para divulgação da Prefeitura nos diversos veículos de comunicação, coordenando a produção de todo o material gráfico e audiovisual dos órgãos e entidades da Administração Pública;

XI - Coordenar a política de atendimento ao cidadão e elaborar a carta de serviços do Município;

XII - Coordenar a gestão de todos os acervos de dados do Município.